



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3231/2022

Humaitá RS, 03 de maio de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSO
FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS EPOPÉIA FARROUPILHA.**

PAULO ANTONIO SCHWADE Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar auxílio financeiro para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG – EPOPÉIA FARROUPILHA, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 90.165.788/0001-89, para realização de evento ou manutenção da infraestrutura da entidade.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§1º Após promulgação desta Lei o CTG EPOPEIA FARROUPILHA de Humaitá, deverá apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos, como condição para o repasse do numerário.

§2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a última liberação do recurso, o CTG EPOPEIA FARROUPILHA de Humaitá, deverá apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ**, aos 03 dias de maio de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


LENIR CECILIA DAHLEM

Secretária Municipal de Administração em Exercício